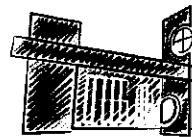




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



### Projeto de lei complementar nº 11/2018

**Autor:** Prefeito Municipal Jose Adinan Ortolan - Executivo Municipal

**Assunto:** Dá nova redação ao artigo 67, da Lei complementar nº255, de 12 de setembro de 2017, conforme especifica.

### VOTO - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pretende o Senhor Prefeito Municipal dar nova redação ao artigo 67 Lei complementar nº255, de 12 de setembro de 2017, a qual concede uma gratificação mensal aos servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, que exerçam mandato de membro da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância da Prefeitura municipal.

A alteração, em sua essência, concede uma gratificação mensal aos funcionários efetivos ou comissionados que participem dessa comissão, a qual será reajustada anualmente e terá validade durante a permanência do membro na comissão.

Justifica-se a gratificação devido ao grau de exigência cada vez maior dos servidores envolvidos com a referida comissão, acumulando funções com as inerentes aos seus cargos públicos]

Em sendo assim, essa Vereadora relatora é favorável ao encaminhamento do projeto ao Plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 2 de Outubro de 2018.

**Cássia de Moraes  
Vereadora PDT  
Relatora**

Sandra Cristina dos Santos  
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DATA: 29/10/2018 HORA: 10:47  
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rua C  
01436/2018 Assunto: Parecer ao Projeto de Lei  
Complementar Nº 11/2018 Dá nova redação ao  
artigo 67, da Lei Complementar nº 255, de

970